



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1291 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SERRANIA - UMA VIDA PASSO A PASSO - APAS" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, faz saber que vota, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SERRANIA - UMA VIDA PASSO A PASSO - APAS, com sede no município de Serrania e devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.967.411/0001-16.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serrania, em 03 de março de 2016.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

